



EDITAL LPG Nº 24/2023

RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS retifica a alínea 'h' do subitem 3.1. por motivo de erro formal. Justificamos, esclarecendo que não se está ampliando o rol de habilitados a concorrer, mas apenas atualizando a forma de comprovação do que é ponto de cultura, portanto:

Onde lê-se:

Subitem 3.1.

- h) Certificado Digital como Ponto de Cultura (obrigatório apenas para Ponto de Cultura):** é o documento que possui o carimbo de "Ponto de Cultura" e o código digital (QR Code), com a titulação concedida à entidade cultural e ao coletivo cultural pelo Governo Federal.

Leia-se:

Subitem 3.1.

- h) Certificação Simplificada emitida como Ponto e/ou Pontão de Cultura:** o Certificado Digital que possui o carimbo de "Ponto de Cultura" e o código digital (QR Code) ou o Certificado do georreferenciamento no Mapa da Plataforma Rede Cultura Viva, por meio do Selo "Ponto de Cultura", com a titulação concedida à entidade cultural e ao coletivo cultural ou comprovante de cadastro realizado na Plataforma Rede Cultura Viva, por meio de cópia do e-mail de confirmação de conclusão do cadastro e envio para análise.

São Paulo, 11 de setembro de 2023.

MARÍLIA MARTON

Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas